

ERRATA 02
PREGÃO N° 008/2021
PROCESSO N°040/2021

A Comissão de Pregão, em atenção ao princípio da publicidade e demais princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e seus artigos, comunica para conhecimento das empresas interessadas, a **ERRATA** relativa ao PREGÃO N° 008/2021, é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de Equipamentos de Informática (desktops, notebooks e servidores), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lima, a saber:

1 - Onde se lê:

2. Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) núcleos reais e suportar 04 (quatro) threads, não sendo considerados os núcleos de GPU integrada. Memória cache mínima de 04 MB (quatro megabytes). TDP máximo de 25 W (vinte e cinco watts).

Leia-se:

2. Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) núcleos reais e suportar 04 (quatro) threads, não sendo considerados os núcleos de GPU integrada. Memória cache mínima de 04 MB (quatro megabytes). TDP máximo de 28 W (vinte e oito watts).

2 - Onde se lê:

3.1. Os Equipamentos de cada Item deverão ser, obrigatoriamente, novos e de primeiro uso, originais, de mesma marca, mesmo fabricante e mesma configuração cromática, entendendo-se que:

Leia-se:

3.1. Exceto quando explicitado no Edital e seus anexos, os Equipamentos de cada Item deverão ser, obrigatoriamente, novos e de primeiro uso, originais, de mesma marca, mesmo fabricante e mesma configuração cromática, entendendo-se que:

3 - Onde se lê:



5.1.6. Prazo de entrega de, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento das requisições dos equipamentos.

Leia-se:

5.1.6. O prazo para a entrega dos equipamentos será convencionado em sessão, levando em consideração a situação pandêmica mundial, podendo chegar em até 90 (noventa) dias.

4 - Onde se lê:

4. Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas.

Leia-se:

4. Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria.

5 - Onde se lê:

5.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, poderá ser solicitada à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à CMNL, no horário de 08:00h às 18:00h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.

Leia-se:

5.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, poderá ser solicitada à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à CMNL, no horário de 08:00h às 18:00h. O prazo será convencionado em sessão podendo chegar em até 30 dias a partir da solicitação.

Assim, após análise, fundamentado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, esta Comissão de Pregão decide pela **ALTERAÇÃO/ADEQUAÇÃO** do instrumento convocatório.

Dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente e aos demais interessados, com a publicação do mesmo no site da Câmara Municipal de Nova Lima, bem como





publique na Imprensa Oficial a disponibilização do Edital Corrigido e a manutenção da data conforme ERRATA 01 da sessão pública de pregão, qual seja:

Data: 08/10/2021


Entrega dos envelopes: 10h:00min.

Abertura dos envelopes: 10h:30min.

Local: Sede da Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, nº 229, Bairro Centro, Nova Lima/MG

Nova Lima, 28 de setembro de 2021.


Edson Franesi
Pregoeiro

3